



Diário Oficial

Eletrônico

P E D E R N E I R A S

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 983

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	2
Atos	2
Convocação	4
Licitações e Contratos	9
Atas de registro de preço	9
Aviso de Licitação	9
Despacho de Julgamento	10
Vigilância Sanitária	11
Comunicados	11
Conselhos Municipais	11
Conselho Municipal do Idoso – CMI	11
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	12
Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru	13
Concursos Públicos/Processos Seletivos	13
Convocação	13



PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA nº 4.517 de 01 de fevereiro de 2022**

(Que nomeia servidora para Função Gratificada)

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1º. Fica nomeada, a servidora municipal GRAZIELA CRISTIANE GAZIRO, matrícula funcional nº 23937, para a Função Gratificada de Diretora da Unidade de Saúde “Waldomiro Fernandes Mateus”.

Artigo 2º. A servidora passará a fazer jus a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.395 de 13/04/2017, enquanto perdurar a sua designação.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 01 de fevereiro de 2022.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

PORTARIA nº 4.518 de 01 de fevereiro de 2022

(Que nomeia servidora para Função Gratificada)

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1º. Fica nomeada, a servidora municipal PAULA GOMES DA SILVA, matrícula funcional nº 24368, para a Função Gratificada de Diretora da Unidade de Saúde do Distrito de Guaianas “Florindo da Silva”.

Artigo 2º. A servidora passará a fazer jus a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.395 de 13/04/2017, enquanto perdurar a sua designação.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 01 de fevereiro de 2022.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

PORTARIA n.º 4.519 de 01 de fevereiro de 2022

(Que revoga nomeação de Coordenador Pedagógico)

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício da Secretaria Municipal de Educação nº 28/2022, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1º. Fica revogada a partir desta data, a nomeação da servidora CASSIA ELI CRONCA ZORZETE, matrícula 23665, concedida através da Portaria Municipal n.º 4.493 de 03/01/2022 para a função gratificada de Coordenador Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Luci Maria Gimenes Batista”.

Artigo 2º. Deverá a mesma retornar ao respectivo emprego de origem, exercendo os dois empregos efetivos de Professora de Educação Infantil da Prefeitura Municipal de Pederneiras.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 01 de fevereiro de 2022.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

Atos de Pessoal**Atos****ATO nº 551 de 03 de Fevereiro de 2022.**

(Que autoriza contratação de aprovados em Concurso Público)

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que após a homologação de Concurso Público 002/2019 cabe ao Executivo Municipal realizar as admissões dos aprovados, por ordem de classificação e na medida das necessidades;

CONSIDERANDO o Ofício 002/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, Ofício 012/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e Ofício 012/2022 da Secretaria Municipal de Educação solicitando a contratação para os empregos relacionados abaixo;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder à contratação de candidatos concursados, conforme segue:

Classif.	Emprego	Nome
18	Motorista II	João Donizetti de Souza
19	Motorista II	Dionísio Fabrício
06	Contador I	Iracema Nascimento Pereira Santana

ARTIGO 2º - Os mencionados acima deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

ARTIGO 3º - Este ATO entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 03 de Fevereiro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal

DENGUE

A melhor forma de se evitar a dengue é combater os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença.

Para isso, é importante não acumular água em: latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasinhos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d'água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras, entre outros.



A PREVENÇÃO É A ÚNICA ARMA CONTRA A DOENÇA.

COLETA SELETIVA



PAPEL

Embalagens de papel, revistas, jornais, caixas de papelão, papéis diversos.



METAL

Latas de alumínio ou de aço: refrigerante, óleo, sardinha, molho de tomate; fios elétricos, ferragens, arame, canos.



VIDRO

Vidrarias em geral, garrafas, copos, lâmpadas, embalagens diversas.



PLÁSTICO

Tampas, potes vazios, garrafas PET, PVC, recipientes de limpeza, sacos plásticos, baldes.

Como contribuir para a reciclagem?

- 1 - Separe o material reciclável do orgânico em sua casa.
- 2 - Lave as embalagens que irão para coleta seletiva, pois os restos de alimentos causam contaminação.
- 3 - Coloque-os em sacos de lixo separados.
- 4 - Espere o dia certo da coleta no seu bairro para colocar os sacos na rua.

Não é necessário separar por categoria, basta separar os recicláveis dos não recicláveis (lixo seco e lixo úmido).



RECICLE E CONTRIBUA PARA UM PLANETA SUSTENTÁVEL!



Convocação**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO****Ilma Sra. IRACEMA NASCIMENTO PEREIRA SANTANA (06ª colocada)****CPF: 329.170.178-05****RG: 41.837.962-2**

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 002/2019** para o Emprego de **CONTADOR I**, fica V.Sª. **CONVOCADA** a comparecer no dia **10 DE JANEIRO DE 2022, às 09:00 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-55, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- Carteira profissional (CTPS) - original
- Pis/Pasep (Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)
- Certificado de Escolaridade Para o Cargo - (Obrigatório) - Cópia Autenticada
- Carteira de Registro da Categoria Quando Houver – (Obrigatório) – Cópia Autenticada
- 02 fotos 3x4 - Recentes
- C. P. F. - Cópia
- Título de eleitor – Cópia
- Certidão Quitação Eleitoral – Emitida no site TRE
- R.G. (identidade) – Cópia
- Carteira nacional de habilitação – Cópia
- Certidão de Nascimento ou Casamento – Cópia
- Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – Cópia
- Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) E documento com CPF – Cópia
- Comprovante de Residência - Cópia
- Nº da Conta Salário – Bradesco (Retirar Carta no RH)

Requisitos Adicionais

- _____
- _____
- _____
- _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-55 (falar com Helena), telefone (14) 3283-9570.

- Atestado de Saúde Ocupacional (fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura)

CASO VOSSA SENHORIA NÃO SE INTERESSAR PELA VAGA, FAVOR COMPARECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA ASSINAR SUA DESISTÊNCIA.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 03 de Fevereiro de 2022.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP
Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilmo Sr. JOÃO DONIZETTI DE SOUZA (18º colocado)
CPF: 182.251.188-71
RG: 6.493.510

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 002/2019** para o Emprego de **MOTORISTA II**, fica V.S^a. **CONVOCADO** a comparecer no dia **10 DE FEVEREIRO DE 2022, às 09:15 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-55, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- Carteira profissional (CTPS) - original
- Pis/Pasep (Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)
- Certificado de Escolaridade Para o Cargo - (Obrigatório) - Cópia Autenticada
- Carteira nacional de habilitação categoria "D" – (Obrigatório) – Cópia Autenticada
- Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e documento com CPF – Cópia
- 02 fotos 3x4 - Recentes
- C. P. F. - Cópia
- Título de eleitor – Cópia
- Certidão Quitação Eleitoral – Emitida no site TRE
- R.G. (identidade) – Cópia
- Certidão de Nascimento ou Casamento – Cópia
- Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – Cópia
- Comprovante de Residência - Cópia
- Nº da Conta Salário – Bradesco (Retirar Carta no RH)

Requisitos Adicionais

- _____
- _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-55 (falar com Helena), telefone (14) 3283-9570.

- Atestado de Saúde Ocupacional (fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura)

CASO VOSSA SENHORIA NÃO SE INTERESSAR PELA VAGA, FAVOR COMPARECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA ASSINAR SUA DESISTÊNCIA.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 03 de Fevereiro de 2022.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP
Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilmo Sr. DIONISIO FABRICIO (19º colocado)
CPF: 191.459.068-66
RG: 25.209.774-9

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 002/2019** para o Emprego de **MOTORISTA II**, fica V.S^a. **CONVOCADO** a comparecer no dia **10 DE FEVEREIRO DE 2022, às 09:30 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-55, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- Carteira profissional (CTPS) - original
- Pis/Pasep (Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)
- Certificado de Escolaridade Para o Cargo - (Obrigatório) - Cópia Autenticada
- Carteira nacional de habilitação categoria "D" – (Obrigatório) – Cópia Autenticada
- Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e documento com CPF – Cópia
- 02 fotos 3x4 - Recentes
- C. P. F. - Cópia
- Título de eleitor – Cópia
- Certidão Quitação Eleitoral – Emitida no site TRE
- R.G. (identidade) – Cópia
- Certidão de Nascimento ou Casamento – Cópia
- Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – Cópia
- Comprovante de Residência - Cópia
- Nº da Conta Salário – Bradesco (Retirar Carta no RH)

Requisitos Adicionais

- _____
- _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-55 (falar com Helena), telefone (14) 3283-9570.

- Atestado de Saúde Ocupacional (fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura)

CASO VOSSA SENHORIA NÃO SE INTERESSAR PELA VAGA, FAVOR COMPARECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA ASSINAR SUA DESISTÊNCIA.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 03 de Fevereiro de 2022.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-000 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9572 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO

ILMA SRA. JULIANA FABRI VIEIRA

RG nº 53.195.359-2

De acordo com a classificação final (08ª colocada) do CONCURSO PÚBLICO 002/2019 de Provas para o Emprego de CUIDADOR, fica VSª. CONVOCADA a comparecer, impreterivelmente, até o dia 10 de fevereiro de 2022 (quinta-feira) entre 8h as 11h e das 13h as 16:30h na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pederneiras- SP, sito a Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – Pederneiras - SP, para dar prosseguimento ao processo de admissão.

O não comparecimento implicará na decadência do direito a contratação, sendo convocado o candidato subsequente, respeitando-se a ordem de classificação do referido concurso.

Prefeitura Municipal de Pederneiras-SP, em 03 de Fevereiro de 2022.

Daniel César Peroso

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-000 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9572 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO

ILMO SR. VALDEMIR LUIZ CASTELHANO

RG nº 18.220.175

De acordo com a classificação final (17º colocado) do CONCURSO PÚBLICO 002/2019 de Provas para o Emprego de MOTORISTA II, fica VSª. CONVOCADO a comparecer, impreterivelmente, até o dia 10 de fevereiro de 2022 (quinta-feira) entre 8h as 11h e das 13h as 16:30h na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pederneiras- SP, sito a Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – Pederneiras - SP, para dar prosseguimento ao processo de admissão.

O não comparecimento implicará na decadência do direito a contratação, sendo convocado o candidato subsequente, respeitando-se a ordem de classificação do referido concurso.

Prefeitura Municipal de Pederneiras-SP, em 03 de fevereiro de 2022.

Daniel César Peroso

Secretário Municipal de Administração

**Licitações e Contratos****Atas de registro de preço****DESPACHO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021**

Conforme documentos encartados no processo licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2021, fica CANCELADA a Ata de Registro de Preços nº 71/2021, firmada em 05/02/2021, com a empresa R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI.

Pederneiras, 02 de fevereiro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

Aviso de Licitação**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021 (REPETIÇÃO)**

OBJETO: Aquisição de escovas dentais, estojo para escova e creme dental. ENCERRAMENTO: 16/02/2022, às 09hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9570, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 02 de fevereiro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

Despacho de Julgamento**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS****CRENCIAMENTO Nº 01/2021 – JULGAMENTO 2ª FASE**

A Comissão Municipal de Licitações, após análise do requerimento apresentado pelo Laboratório Carvalho de Análises Clínicas Ltda, datada de 02 de fevereiro de 2022, objetivando o seu credenciamento para a prestação de serviços de diagnóstico em laboratório clínico na área ambulatorial aos usuários da Rede Municipal de Saúde; e

CONSIDERANDO que a referida empresa teve seu credenciamento indeferido em 11 de janeiro de 2022, por não ter sido apresentada a prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS, descumprindo assim o estabelecido na alínea “c”, subitem 5.1.2 do edital de Credenciamento nº 01/2021;

CONSIDERANDO que a situação acima encontra-se atualmente regularizada, conforme certidão acostada aos autos, e que os demais documentos necessários foram devidamente atualizados;

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Saúde, Senhora Caroline Francelim, aceitou a solicitação da empresa em 02 de fevereiro de 2022, nada tendo a opor sobre o seu credenciamento;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no item 6.4 do edital do processo em tela, tornando discricionária à Administração a aceitabilidade dos pedidos realizados fora do prazo estabelecido; e

CONSIDERANDO, finalmente, que a inclusão da empresa no rol de prestadores de serviços laboratoriais desta Administração traria somente benefícios à municipalidade, em razão da ampliação do atendimento ao público, da celeridade na execução dos serviços e na obtenção dos resultados, na melhor distribuição dos trabalhos e na descentralização das atividades;

DECIDE:

CRENCIAR o Laboratório Carvalho de Análises Clínicas Ltda, em razão das alegações acima expostas e por ter apresentado toda a documentação exigida no instrumento convocatório.

Pederneiras, 03 de fevereiro de 2022.


LUIS CARLOS RINALDI
Presidente da CML


CENDY BIAZUZO RAMOS
Membro da CML


MARINA DE OLIVEIRA MACIEL
Membro da CML

Vigilância Sanitária**Comunicados****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A Vigilância Sanitária Municipal de Pederneiras, investida de suas atribuições estabelecidas em Leis, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos:

AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL PARA REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA A DETECÇÃO DA COVID-19

Em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao novo coronavírus SARS-CoV-2, fica autorizada, em caráter temporário e excepcional, a realização de “testes rápidos” (ensaios imunocromatográficos), para a pesquisa de anticorpos ou antígeno do novo coronavírus, sem fins de diagnóstico confirmatório, pela empresa DE FREITAS ZANQUI FARMACIA PERSONALIZADA LTDA, registrada no CNPJ: 34.446.018/0001-33, estabelecida a RUA SIQUEIRA CAMPOS, S-61, CENTRO, sob a responsabilidade técnica de SÔNIA APARECIDA FAZAN DE FREITAS ZANQUI, inscrita no Conselho Regional de Farmácia de São Paulo sob o nº 69.628, mediante o cumprimento da Resolução de Diretoria Colegiada RDC Nº 377, de 28 de abril de 2020 e demais normas sanitárias vigentes.

Pederneiras, 01 de fevereiro de 2022.

A AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES É TEMPORÁRIA E CESSARÁ AUTOMATICAMENTE A PARTIR DO RECONHECIMENTO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE QUE NÃO MAIS SE CONFIGURA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA.

Conselhos Municipais**Conselho Municipal do Idoso – CMI****Edital de Chamamento Público CMDI – nº001/2022**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Pederneiras/SP - CMDI, no uso de suas atribuições legais, considerando sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento dos direitos da pessoa idosa do município de Pederneiras/SP, estabelecidas pela Lei Federal nº10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e, considerando que os recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso destinam-se ao apoio substantivo a Projetos voltados ao atendimento à este público, Resolve:

Artigo 1º- Fica autorizado a apresentação de Projetos para a execução da Política de Proteção Integral no âmbito Municipal por Entidades governamentais e não governamentais que tenham registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI para implantação, implementação ou ampliação de serviços que contemplem o atendimento direto ao idoso,

conforme descrição abaixo:

a) Implantação, implementação e/ou execução de serviços que garantam o acesso aos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, e como garantia de sua proteção integral, em conformidade com a Lei Federal nº10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso; Tipificação dos Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Sistema Único de Saúde – SUS, bem como ao Esporte; Cultura; Lazer e Formação Técnico-profissional.

§ 1º Os projetos apresentados e aprovados por esse CMDI de acordo com o item “a”, ficarão reservados no banco de projetos de acordo com a disponibilidade orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

§ 2º As entidades poderão apresentar até três (3) projetos que serão analisados e em consonância com o §1º que poderão ser aprovados e implementados.

Artigo 2º - Os projetos deverão estar direcionados ao atendimento à pessoa Idosa, bem como a sua família, por ser este um princípio fundamental da Lei Federal nº10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso

§ 1º – Os Projetos deverão respeitar as condições e limites estabelecidos nesta Deliberação e de acordo com as orientações de Prestação de Contas do Conselho Municipal dos do Idoso.

Parágrafo Único: No ato da entrega dos Projetos as Entidades também deverão apresentar:

I - Projeto descritivo conforme artigo I;

II - Plano de aplicação dos recursos, especificando os valores, e de acordo com as orientações da Prefeitura Municipal de Pederneiras e instrução normativa nº 002/2010 do TCESP;

III - Cronograma de Desembolso físico e financeiro;

IV - Certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (quando for o caso);

V - Certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

Artigo 3º - A rede socioassistencial do município de Pederneiras/SP, governamental e não Governamental, deverá apresentar os Projetos conforme estabelecido neste Edital, exclusivamente no prazo de 15 de fevereiro a 15 de março de 2022 das 8h às 11h e das 13h às 16h, pessoalmente por seu representante na sede do CMDI, situado à Avenida Paulista, S-307, Centro, não se admitindo qualquer outra modalidade de envio.

§ 1º - O CMDI de Pederneiras procederá a avaliação dos Projetos recebidos mediante os critérios estabelecidos neste Edital e pela plenária que definirá os parâmetros mínimos para a aprovação.

§ 2º - Os projetos aprovados serão publicados no Diário Oficial do Município, e o CMDI comunicará os executores

aprovados até 30 (trinta) dias corridos após sua aprovação.

§ 3º - Os projetos apresentados neste chamamento, após aprovados, estarão validados por um período de 12 meses a partir da sua publicação.

§ 4º - Os projetos indeferidos ficarão à disposição dos interessados na sede do CMDI com as respectivas justificativas na sua íntegra, para que sejam consultados, num prazo de 60 (sessenta) dias da publicação do resultado final, sendo esta pessoa representante legal da entidade interessada.

Artigo 4º - O CMDI reserva-se ao direito de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos de projetos em suas ações de comunicação, sem qualquer ônus.

Artigo 5º - A aprovação do Projeto implicará na celebração do convênio entre o Município de Pederneiras, por intermédio do CMDI e de acordo com artigo 1º, item “a”, deste edital.

Artigo 6º - As entidades que tiveram os projetos aprovados e recursos repassados pelo FMDI deverão prestar contas regularmente, sem prejuízo da prestação que for devida ao Tribunal de Contas do Estado, em consonância com a natureza do Projeto.

Parágrafo único - Prestação de contas dos repasses deverá ocorrer bimestralmente, sendo que a prestação de contas final deverá ser entregue até o 10º dia do mês subsequente do vencimento do convênio firmado, acompanhado dos anexos 06 e 07 do TCESP, conciliações bancárias e demais documentos elencados no convênio.

Artigo 7º - Os casos omissos serão decididos pela plenária do CMDI.

Pederneiras, 02 de fevereiro de 2021.

DAVID GUSTAVO POMPEI

Presidente do CMDI

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Edital de Chamamento Público CMDCA nº001/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pederneiras/SP - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, considerando sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente do município de Pederneiras/SP, estabelecidas pela Resolução nº137 de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e, considerando que os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes destinam-se ao apoio substantivo a Projetos voltados ao atendimento à Criança e ao Adolescente, Resolve:

Artigo 1º- Fica autorizado a apresentação de Projetos para a execução da Política de Proteção Integral no âmbito Municipal por Entidades governamentais e não governamentais que tenham registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para implantação, implementação

ou ampliação de serviços que contemplem o atendimento direto a criança e ao adolescente, conforme descrição abaixo:

a) Implantação, implementação e/ou execução de serviços que garantam o acesso aos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, e como garantia de sua proteção integral, em conformidade com a Lei nº8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Tipificação dos Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Sistema Único de Saúde – SUS, bem como ao Esporte; Cultura; Lazer e Formação Técnico-profissional.

§ 1º Os projetos apresentados e aprovados por esse CMDCA de acordo com o item “a”, ficarão reservados no banco de projetos de acordo com a disponibilidade orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º As entidades poderão apresentar até três (3) projetos que serão analisados e em consonância com o §1º que poderão ser aprovados e implementados.

Artigo 2º - Os projetos deverão estar direcionados ao atendimento à Criança e ao Adolescente, bem como a sua família, por ser este um princípio fundamental da Lei 8.069/1990; respeitando a Resolução nº137/2010 do CONANDA, especialmente os Artigos de 15 a 20.

§ 1º – Os Projetos deverão respeitar as condições e limites estabelecidos nesta Deliberação e de acordo com as orientações de Prestação de Contas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único: No ato da entrega dos Projetos as Entidades também deverão apresentar:

I - Projeto descritivo conforme artigo I;

II - Plano de aplicação dos recursos, especificando os valores, e de acordo com as orientações da Prefeitura Municipal de Pederneiras e instrução normativa nº 002/2010 do TCESP;

III - Cronograma de Desembolso físico e financeiro;

IV - Certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (quando for o caso);

V - Certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

Artigo 3º - A rede socioassistencial do município de Pederneiras/SP, governamental e não Governamental, deverá apresentar os Projetos conforme estabelecido neste Edital, exclusivamente no prazo de 15 de fevereiro a 15 de março de 2022 das 8h às 11h e das 13h às 16h, pessoalmente por seu representante na sede do CMDCA, situado à Avenida Paulista, S-307, Centro, não se admitindo qualquer outra modalidade de envio.

§ 1º - O CMDCA de Pederneiras procederá a avaliação dos Projetos recebidos mediante os critérios estabelecidos neste Edital e pela plenária que definirá os parâmetros mínimos para a aprovação.

Artigo 4º - Por se tratar de Banco de Projetos, a plenária do



CMDCA procederá a avaliação dos projetos recebidos e fará sua aprovação final.

§ 1º - Os projetos aprovados serão publicados no Diário Oficial do Município, conforme determinação da plenária, e o CMDCA comunicará os executores aprovados até 30 (trinta) dias corridos após sua aprovação.

§ 2º - Os projetos apresentados neste chamamento, após aprovados, estarão validados por um período de 12 meses a partir da sua publicação.

§ 3º - Os projetos indeferidos ficarão à disposição dos interessados na sede do CMDCA com as respectivas justificativas na sua íntegra, para que sejam consultados, num prazo de 60 (sessenta) dias da publicação do resultado final, sendo esta pessoa representante legal da entidade interessada.

Artigo 5º - O CMDCA reserva-se ao direito de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos de projetos em suas ações de comunicação, sem qualquer ônus.

Artigo 6º - A aprovação do Projeto implicará na celebração do convênio entre o Município de Pederneiras, por intermédio do CMDCA e de acordo com artigo 1º, item "a", deste edital.

Artigo 7º - As entidades que tiveram os projetos aprovados e recursos repassados pelo FMDCA deverão prestar contas regularmente, sem prejuízo da prestação que for devida ao Tribunal de Contas do Estado, em consonância com a natureza do Projeto.

Parágrafo único - Prestação de contas dos repasses deverá ocorrer bimestralmente, sendo que a prestação de contas final deverá ser entregue até o 10º dia do mês subsequente do vencimento do convênio firmado, acompanhado dos anexos 06 e 07 do TCE/SP, conciliações bancárias e demais documentos elencados no convênio.

Artigo 8º - Os casos omissos serão decididos pela plenária do CMDCA.

Pederneiras, 02 de fevereiro de 2021.

DAVID GUSTAVO POMPEI

Presidente do CMDCA

Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERBS
PROCESSO SELETIVO 001/2021
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
------	-------	--------

GIULIA SOARES DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27º
-----------------------	---------------------------	-----

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item 16.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14 - 3012 0883/ 14-3010 8038

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERBS
PROCESSO SELETIVO 001/2021
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
SILMEIA MOSCATELI DE SOUZA	AUXILIAR DE LIMPEZA	8º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item 16.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14 - 3012 0883/ 14-3010 8038

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281